

Edital Nº106/2023

**PROJETO DE EXTENSÃO  
E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**CUIDANDO D'AGENTE**

No XX – 1ª Edição

Ano 2023

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenação Acadêmica**

Gilliatt Hanois Falbo

**Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

**Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social**

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

**Secretária Acadêmica**

Aline Albuquerque da Silva

**Coordenadoras do Projeto**

Thais Carine da Silva

Evelyne Nascimento Pedrosa

**Equipe Colaboradora**

Liana Alves - tutora

Djalma Feliciano - tutor

Amanda Carvalho - tutora

Mariana Nepomuceno - tutora

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

Giovana de Almeida Vieira - Administrativo

**FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS**  
**EDITAL Nº 106 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROJETO DE EXTENSÃO CUIDANDO D'AGENTE**

**N.37 – 1ª ed. Ano 2023**

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO CUIDANDO D'AGENTE**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre **2023.2** e **2024.1** e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## **1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO**

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

Ainda, de forma específica, o intuito do **PROJETO DE EXTENSÃO CUIDANDO D'AGENTE** é contribuir na capacitação dos ACS do DS6 e DS8, como multiplicadores de conhecimento, para que os mesmos orientem as famílias sob seus cuidados de forma integral e contínua ao realizar ações de autocuidado através de práticas integrativas para promover o fortalecimento socioemocional dos ACS, ampliando a percepção dos estudantes do projeto sobre o processo saúde-doença e o cotidiano das classes populares, proporcionando uma visão integral do indivíduo, respeitando a realidade da comunidade e valorizando o papel do ACS.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) Vigência do Edital: **2023.2** até a conclusão do processo seletivo.
- b) Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem cumprindo o que foi descrito nas alíneas “c” e “d” do item 3 deste edital
- c) O projeto terá vigência de **2023.2** a **2024.1** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d) Os selecionados terão que cumprir carga horária de **160 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de **2023.2 2024.1**, conforme plano de trabalho do projeto.
- e) Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f) Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- g) Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h) Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

### 3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a) Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação da FPS.
- b) Serão disponibilizadas o total de **16 vagas** para todos os cursos de graduação da FPS conforme a tabela disposta na alínea “j” deste item;
- c) Os estudantes de **medicina** devem estar cursando **entre o segundo e o oitavo período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo;

- d) Os estudantes dos **demais cursos** da graduação devem estar cursando **a partir do segundo período no ato da inscrição desse processo seletivo**;
- e) No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- f) No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- g) A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- h) Distribuição das vagas:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Educação Física	2
Enfermagem	2
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Medicina	2
Nutrição	2
Odontologia	2
Psicologia	2
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

## 4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

### 4.1. Das condições para as inscrições:

- a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: **www.fps.edu.br**.

- b) No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c) Os candidatos deverão cumprir no que foi descrito nas alíneas “c” e “d” do item 3 deste edital.
- d) Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- e) Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- f) Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- g) Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- h) A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

**4.3.** Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

**4.4.** A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- a) O processo seletivo compreenderá 2 (etapas) sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.
- b) O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c) Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d) Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e) A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f) O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g) No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na Alínea “f” e “g” do item 3. Disposições das Vagas.
- h) As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i) Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa
- j) As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

## 5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a) Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior **[2023.1]**.
- b) Candidatos de **medicina** devem estar cursando **entre o segundo e o oitavo período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2); candidatos **dos demais**

**cursos**, devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2);

c) Atender as regras do presente Edital.

Para a seleção na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, será ranqueado a partir do seguinte critério:

a) Sua nota do ranking referente ao semestre de 2023.1.

**Parágrafo primeiro:** os classificados nesta etapa que irão para a etapa seguinte serão equivalentes 04 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis neste edital de acordo com a distribuição disposta na “alínea” i do item 3.

**Parágrafo segundo:** o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo terceiro:** a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 5.2 SEGUNDA ETAPA

**A presente etapa tem caráter classificatório, participando os candidatos aprovados na etapa anterior.**

### 5.2.1. Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância de 10 min., após o horário estabelecido para o início da atividade. Após este prazo, o candidato não poderá entrar na sala e será automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

### 5.2.2. Quanto a atividade desta etapa:

- Esta etapa consiste na elaboração de uma **Redação**.
- O texto deverá ser escrito na data e horários designados e publicados no site da FPS.
- No momento do processo seletivo o candidato deverá desenvolver, em até 90 minutos, a redação com o seguinte tema:
  - **“Agente de saúde: o SUS que bate à sua porta”**



**5.2.3** Quanto à escrita, a redação deverá ter as seguintes características:

- (i) Escrito à mão com letra legível.
- (ii) Quantitativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.
- (iii) Utilizar caneta azul ou preta.

**5.2.3 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:**

**Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar a nota igual ou maior que 07 (sete), sendo a avaliação e pontuação realizadas de acordo com o determinado abaixo:**

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Domínio da escrita formal	Utilização de linguagem objetiva, expressando-se claramente de maneira estruturada e coerente.	0 a 1 ponto	2,0 pontos
	Atenção à formalidade e a escolha cuidadosa de palavras que estão de acordo com a gramática.	0 a 1 ponto	
Conhecimento quanto ao tema do projeto	Profundidade de Conhecimento, abordando aspectos fundamentais, conceitos-chave e nuances relevantes ao assunto.	0 a 1 ponto	3,0 pontos
	Relevância das Informações e habilidade em selecionar e incorporar conhecimentos.	0 a 1 ponto	
	Atualização e Inovação, apresentando tendências atuais, descobertas recentes ou desenvolvimentos relevantes relacionados ao tema.	0 a 1 ponto	
Contextualização com a realidade local	Conhecimento do Ambiente Local, demonstrando compreensão profunda do contexto local relevante para o projeto (ex.: dados demográficos, desafios específicos da região e fatores culturais).	0 a 2 pontos	2,0 pontos
Importância do projeto para sua formação acadêmica	Descrever como o projeto proposto se alinha aos seus objetivos de aprendizado e identificar as habilidades, conhecimentos e competências que se espera desenvolver por meio do projeto.	0 a 1 ponto	3,0 pontos
	Impacto na Trajetória Acadêmica, podendo	0 a 1 ponto	

	incluir a influência na escolha de módulos, conexão com pesquisa ou a contribuição para o alcance de metas acadêmicas a longo prazo.		
	Coerência com Área de Estudo, explicando como as experiências do projeto contribuirão para uma compreensão mais profunda em seu campo de atuação.	0 a 1 ponto	

### 5.3.3. Referências para o conteúdo a ser elaborado

#### Artigos científicos:

- Ministério da Saúde (2018). **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde:** O que se tem produzido para o seu fortalecimento? Brasília: Ministério da Saúde.
- PARANÁ, **Formação inicial para agentes comunitários de saúde.** Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Centro Formador de Recursos Humanos “Caetano Munhoz da Rocha” – Curitiba: 2013.
- MINAS GERAIS, **Qualificação Profissional:** Agente Comunitário de Saúde. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte: 2012.
- Fundação Oswaldo Cruz (2009). **Dicionário da Educação Profissional em Saúde.** Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

**Parágrafo primeiro:** a lista dos candidatos aprovados nessa etapa final publicada no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

**6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:**

- 1º) estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 2º) ter idade mais avançada.

**6.2.** O resultado final será publicado no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a) O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b) O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c) Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d) Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e) As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
- f) As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g) Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b) Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c) O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.

- e) Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou estendido no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h) Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora - Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Agora - Entregando Soluções (fps.edu.br))), com até 03 (três) dias, antes da data de início das inscrições.
- j) Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

**Parágrafo único** - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

## 9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

### **São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:**

- a) Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.

- b) Participar efetivamente no **Evento Acadêmico** promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c) Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d) Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e) Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f) Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g) Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h) Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i) Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

## 10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a) Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b) Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c) A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d) Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.

- e) O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f) O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

**Parágrafo primeiro** – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

**Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	23 e 24 de outubro de 2023	Até as 23h59 do dia 24	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de 30 de outubro de 2023	A partir das 15h	Site da FPS
Realização da Segunda Etapa	01 de novembro de 2023	12:00-13:30	Campus FPS
Resultado Final	A partir de 08 de novembro de 2023	A partir das 15h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	A partir de 10 de novembro de 2023	11:00-13:00	Sala da PAP/ Campus FPS

## ANEXO II

### DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROJETO POR ATIVIDADE

Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
<b>Capacitação para aplicação da oficina de orientações gerais em Saúde Bucal</b>	20h	5	4h
<b>Capacitação para aplicação da oficina de orientações gerais das Doenças infectocontagiosas - TB e Hanseníase</b>	20h	5	4h
<b>Capacitação para aplicação da oficina de Sinais de alerta na pediatria.</b>	20h	5	4h
<b>Capacitação Oficina de autocuidado e fortalecimento socioemocional para os ACS.</b>	20h	5	4h
<b>Produção científica e participação em evento da extensão</b>	12h	6	2h
<b>Aplicação das oficinas</b>	68h	4	4h
<b>TOTAL DE HORAS</b>			160h

Thaís Carine da Silva  
**Coordenadora do projeto de extensão**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo  
**Coordenadora de Extensão e Responsabilidade social**